



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 50/2021

Complementa o Edital 86/2019 para implementação de cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do Projeto +IFMG - Curso MEI - conforme Resolução N° 38/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 50/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital complementa regras para a seleção de cursos de **Formação Continuada EaD**, conforme Edital 86/2019, considerando empenho orçamentário da Pró-Reitoria de Extensão do IFMG.

2.2. Os principais objetivos são aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

2.3. Cada proposta deverá ser composta por um curso, com carga horária de 160h, elaborado por uma equipe constituída de quatro (4) autores, segundo a demanda indicada no Anexo III.

2.4. Para ser caracterizada como extensionista e elegível, cada proposta deverá concomitantemente:

I - atender o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no IFMG;

III - complementar a qualificação para a prática profissional.

2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4, a ser avaliado pela Proex e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

2.6. O curso e materiais produzidos poderão ser convertidos e/ou aproveitados por professores e disciplinas regulares dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG.

2.7. Os autores manterão os direitos intelectuais, cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

2.8. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo de seleção, a Proex poderá realizar ou solicitar ajustes nas propostas aprovadas.

3. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1. O valor de cada bolsa equivalerá as bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

- Cada módulo de 40h ficará a cargo de um autor, que fará jus a percepção de duas (2) bolsas, equivalentes à DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), de R\$ 1.500,00, totalizando **R\$ 3.000,00** por autor e **R\$ 12.000,00** ao todo.

3.2. O livro do curso finalizado e aprovado receberá registro de **ISBN**, como *e-book*, com o selo editorial do IFMG, custeado pela Proex.

3.3. A critério da Proex, conforme disponibilidade financeira, o número de projetos aprovados pode ser alterado.

3.4. Via de regra, a bolsa somente é liquidada após a finalização completa do material didático, especificado no item 4.3 deste edital, e após a sua aprovação pela Proex.

3.5. Excepcionalmente, a bolsa poderá ser liquidada na fase de revisão final, ficando o proponente obrigado a cumprir os ajustes solicitados sob pena de sanção administrativa e devolução dos valores, em caso do não cumprimento.

3.6. Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Proex, sendo passível de **eliminação** do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos **prazos estipulados**.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Os **proponentes** devem ser servidores do IFMG, docentes, com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;

3. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
5. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

4.2. **Não** são elegíveis equipes com algum proponente que se inscreveu em chamadas anteriores para a Plataforma +IFMG e, após assinatura do termo de compromisso, não concluiu ou cancelou a proposta.

4.3. A verificação ao disposto nos itens 4.1 e 4.2 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

4.4. O curso de formação continuada deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

1. Ser totalmente a distância e possuir duração de dezesseis (16) semanas;
2. Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelos proponentes, que o aluno se desenvolva sem tutoria;
3. Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
4. Ser construído no ambiente *Moodle* e disponibilizado na Plataforma +IFMG;
5. Possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos **relacionada** com aquelas já utilizadas por **um** dos seguintes documentos:
 1. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));
 2. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));
 3. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);
 4. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

4.5. Os alunos concluintes nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SISTEC pelos *campi* de lotação dos proponentes ou, no caso de servidores lotados na reitoria, pelo *campus* indicado pela Proex, para composição de sua matriz orçamentária.

4.6. O **material didático final**, a ser elaborado pelos **autores** da proposta selecionada, deve ser composto por:

1. Projeto Pedagógico do Curso (Anexo IV);
2. *E-book* em formato .docx a ser elaborado conforme modelo definido pela Proex (Anexo V);
3. Videoaulas, a serem gravadas conforme especificações definidas pela Proex (Anexo VI);
4. Configuração da sala virtual em ambiente *Moodle*, conforme instruções emitidas pela Proex (Anexo VII);
5. Gravação de quatro *spots* (áudio) para divulgação do curso na Rádio +IFMG, conforme instruções a serem emitidas posteriormente pela Proex.

4.7. As entregas que não observarem **critériosamente** os modelos fornecidos serão rejeitadas e devolvidas para correção dos autores.

4.8. O *E-book* deve ser escrito especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

4.9. O *E-book* poderá ser escrito com mais coautores, porém, apenas os quatro servidores do IFMG proponentes da proposta farão jus a percepção de bolsa.

4.10. O *E-book* deve apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (*links*) para as videoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

4.11. Deve ser gravada, no mínimo, 1 (uma) videoaula com duração aproximada entre 5min e 15min cada, para cada 10 horas de curso.

4.12. Em função da crise sanitária será adotado um protocolo provisório para gravação dos vídeos em casa, com o uso de captura de telas, contudo, em momento posterior os autores serão convocados para a regravação nos estúdios EaD disponibilizados pela Proex.

4.13. A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Proex, não sendo esta tarefa de responsabilidade dos proponentes do curso.

4.14. Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, realizar as capacitações para elaboração de cursos EaD, indicadas pela Proex e disponíveis em: <https://padlet.com/eadifmg/cursos>.

4.15. É de responsabilidade dos proponentes o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais.

4.16. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, por apenas um dos proponentes, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma no item 8, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

5.2. No ato da submissão via SUAP deverá ser anexado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto conforme Anexo IV.

5.3. Os demais itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequem a este edital podem ser preenchidos com "não se aplica" (não serão alvos de avaliação), sendo necessário apenas uma breve descrição do curso proposto.

5.4. Além da submissão do PPC via SUAP, o proponente responsável pela submissão deverá preencher o barema no endereço <https://forms.gle/6Ckp7BPJ2i3UzSvm7>, conforme Anexo II.

5.5. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem as duas etapas previstas nos itens 5.2 e 5.4.

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A propostas serão analisadas, por comissão nomeada pela Proex, segundo a maior pontuação, conforme Anexo II.
6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato responsável pela submissão com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.
7.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
7.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período regular de inscrições	15/09/2021 a 03/10/2021
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	04/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2021
Prazo para interposição de recurso	06/10/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	07/10/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	08/10/2021

8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP).

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelos canais indicados nos itens 8.2 e 8.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final todos os proponentes selecionados terão os seguintes prazos, **improrrogáveis**, para as entregas:

Etapas	Prazos e Datas
Portaria de Autorização do Curso emitida pelos diretores dos <i>campi</i> dos autores	30/10/2021
Videoaulas gravadas e (se houver) materiais complementares em .pdf	30/11/2021
<i>E-book</i> finalizado para revisão	12/12/2021
Sala <i>moodle</i> e <i>spots</i> de divulgação finalizados para revisão	15/12/2021

9.4. As entregas deverão ser feitas pelo *e-mail* mais@ifmg.edu.br pelo mesmo responsável pela submissão.

9.5. Todas as entregas ficarão sujeitas a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Proex.

9.6. Em função da elevada demanda para revisão, considerando também as outras chamadas para a Plataforma +IFMG, os *feedbacks* aos autores podem ser emitidos em intervalos diferentes.

9.7. Uma vez emitido o *feedback* da equipe revisora e sendo solicitadas alterações, elas deverão ser cumpridas em até cinco (5) dias corridos.

9.8. O não cumprimento de quaisquer entregas nos prazos previstos nos itens 9.3 e 9.6, por qualquer um dos membros da equipe, implicará na **eliminação** automática da equipe.

9.9. Uma vez eliminado pelo não cumprimento dos prazos a equipe deixará de fazer jus à bolsa e poderá, a seu critério, concluir a produção do curso em caráter voluntário.

9.10. Os prazos para as entregas previstas nos itens 9.3 e 9.6 **não** serão alvo de prorrogação.

911. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.12. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

ANEXO I

Manual de submissão de ações de extensão ([download](#))

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Proponente:	Unidade:
E-mail:	Cargo: () Professor () Técnico Adm.
Link do Currículo Lattes:	
2 – CATEGORIA DE CURSO (conforme Anexo III)	
	Categoria 1 - Proex
	Categoria 2 - Proex
	Categoria 3 - Arinter
3 - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DO CURSO PROPOSTO (selecione as opções em que se enquadra)	
	Pós-graduação relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência profissional relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência prática relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência acadêmica relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência científica relacionada com a área do curso proposto.
4 – EXPERIÊNCIA COM O MOODLE (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Nunca configurei/editei salas virtuais no <i>Moodle</i> . (0 pts.)
	Tenho conhecimentos básicos de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”. (10 pts.)
	Tenho conhecimentos intermediários de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”. (20 pts)
	Tenho conhecimentos avançados de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, <i>backup</i> , participantes, grupos e inscrições. (30 pts.)
5 – ABRANGÊNCIA DO CURSO (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	O curso proposto exige, concomitantemente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo, formação prévia específica e experiência ou conhecimento em uma subárea específica. (05 pts.)
	O curso proposto exige, alternativamente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo ou formação prévia específica. (15 pts.)
	O curso proposto exige apenas o seguinte item: grau de escolaridade mínimo, sem experiência ou formação prévia específica. (30 pts.)
6 – TITULAÇÃO (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.)
	Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.)

	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.)
7 – EQUIPE (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	A equipe é composta por docentes de um mesmo <i>campus</i> . (0 pts.)
	A equipe é composta por docentes de dois <i>campi</i> . (10 pts.)
	A equipe é composta por docentes de três ou mais <i>campi</i> . (20 pts.)
Observações: - este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ; - serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista; - para os itens 4, 5, 6 e para o critério de desempate (item 6.2) será considerado apenas o perfil do autor responsável pela submissão.	

ANEXO III - CURSOS

III.1 - Categoria 1 (Proex)

NUM.	NOME DO CURSO	CH curso	BOLSAS POR AUTOR
01	Microempreendedor Individual (MEI)	40h	R\$ 3.000,00

Observações:

- a ementa deverá abordar os seguintes conceitos: educação empreendedora, cooperação, técnicas de negociação, atendimento ao cliente, plano de negócios, planejamento empresarial, planejamento financeiro, planejamento estratégico, gestão de negócios e de pessoas, fluxo de caixa, precificação de produtos, controle de estoque, compras, vendas, fundamentos de marketing, legislação básica, contabilidade básica, noções fiscais e benefícios, noções trabalhistas, sustentabilidade;
- uma melhor definição de escopo/ementa para cada curso poderá ser realizada posteriormente, durante a fase de elaboração do material didático, conjuntamente com a Proex;
- são elegíveis nesta categoria apenas **servidores docentes** (professores efetivos, visitantes ou substitutos) e os valores serão liquidados como bolsas;
- a equipe deverá trabalhar em conjunto para que os módulos do curso se complementem;
- cada um dos quatro autores, receberá o montante de R\$ 3.000,00 sendo, portanto, o orçamento total de R\$ 12.000,00.

ANEXO IV - MODELO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

IV.1 - O modelo pode ser encontrado em: [download](#)

IV.2 - Apenas os itens destacados devem ser alterados.

ANEXO V - MODELO DO E-BOOK

V.1 - O modelo pode ser encontrado em: [download](#)

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA ROTEIRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE AULAS

VI.1 - As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO DO MOODLE

VII.1 - As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

VII.2 - As salas virtuais serão disponibilizadas após a primeira entrega (portaria de autorização)

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 14/09/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0952479** e o código CRC **D3CC6C46**.

23208.003061/2021-31

0952479v1